

LEI Nº1215 DE 04 DE ABRIL DE 1990.

**CONCEDE AUXÍLIO FUNERAL**

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio funeral no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para a família de Emílio Hoffelder.]

Parágrafo Único. Justifica-se o presente auxílio por ser uma família extremamente carente.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Subvenções Sociais, código 3.2.3.1.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 04 de abril de 1990.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.<sup>a</sup> Poersch da Rosa  
Secretaria Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr  
Prefeito Municipal